



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº08/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE GUARIBA, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES OU METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Antonio Romano, brasileiro, casado, RG nº 15.455.141-7 - SSP/SP, e do CPF nº 069.265.078-48 de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE GUARIBA**, CNPJ nº 03.674.621/0001-49, com sede na Avenida Ernesto Buchi, nº 773, Bairro Vila Mangolini, Guariba – SP, Cep 14840-000, neste ato representado por sua Presidente Cleide Maria Benevito de Souza, RG nº 28.084.900, CPF nº 149.550.008-00, com fundamento nos artigos 48, 49, 55 e 57, da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, observadas as disposições pertinentes da Lei municipal nº 3.398, de 02 de Fevereiro de 2021, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da cláusula segunda, do Termo de Fomento, por mais doze meses, **abrangendo o período de 05/01/2021 a 31/12/2021**, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua e ininterrupta.

Cláusula segunda **DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2020 no exercício de 2021.

Cláusula terceira **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.

Cláusula quinta **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2021, a seguir discriminada: 02.16.01.08.244.0027.2.044000.3.3.50.43.

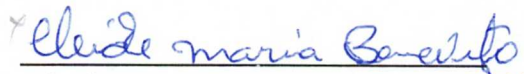
Cláusula sexta **DA PUBLICAÇÃO**

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 03 de Fevereiro de 2021.



Cleide Maria Benevito de Souza
Presidente



Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas: